



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO: NARANDIBA-SP

CNPJ: 44.857.027/0001-70

ATA 04/2021.

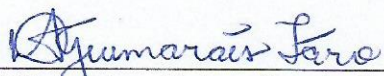
Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às catorze horas pelo aplicativo Google Meet através do link: <https://meet.google.com/zqq-brsc-qdm>, encontrando-se presentes os membros nomeados pelo Decreto 709 de 06 de abril de 2020, alterado em 04 de maio de 2021 sendo: **Claudia Aparecida Fernandes Garcia Vilarins e Luciline dos Santos Silva- representantes da Diretoria Municipal de Educação**, **Esther Horta Berthling, Débora Aparecida Guimarães de Faro –representantes dos professores da rede Municipal de Educação**, **Lucilene Magro e Edis Marcos da Silva Botta- representante dos professores da rede Estadual de Educação**, **Ana Caroline de Oliveira Ferreira, Maria Nilda de Oliveira Kishi e Eusilene Cardoso da Silva representantes dos Servidores Públicos Municipais**, **Moacir Mariotto Nardi, Helen Fernandes Garcia Cabrera e Silmara Aparecida dos Santos Salomão representantes dos pais de alunos**, **Sandra Letícia Palácios- representante da Classe Estudantil** e **Sra. Edileide Santos Oliveira Rangel** representando a Coordenadora Municipal de Educação **Sra. Creonice Gomes da Silva Nardi**. A Sra. Débora deu início à reunião, onde agradeceu a presença de todos. Dando prosseguimento deu-se início à pauta do dia, que consistia: 1) Ciência dos estudos, leis e deliberações do Conselho Estadual de Educação- CEE, bem como orientações e recomendações do Ministério Público Estadual e Regional- GEDUC, que justificam e embasam o retorno das aulas presenciais. A Sra. Débora faz a leitura e enfatiza alguns pontos principais dos seguintes documentos: Estudos e pesquisas, nacionais e internacionais apresentadas pelo Conselho Estadual de Educação- CEE e Orientações do promotor de Justiça de São Paulo, Dr. Paulo Faustini em reunião realizada no dia 07 de junho de 2021, Deliberação CEE nº 195/2021 e Recomendação do Promotor de Justiça de Presidente Prudente Dr. Marcos Akira Mizusaki em reunião realizada no dia 16 de junho de 2021. 2) Ciência de artigos específicos do Regimento Interno Escolar e do Decreto nº 738 de 24 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial em 04 de setembro de 2020 que dispõe sobre a “Criação de um Comitê Municipal para avaliar a viabilidade de retorno às aulas na rede de ensino do município de Narandiba e dá outras providências. Neste ponto Sra. Débora enfatiza que reuniões do Comitê têm acontecido, porém não têm contado com a participação

da maioria dos segmentos determinados pelo Decreto. Também menciona implantação do Sistema SESI de Ensino, acredita que o momento é inviável em virtude do período de pandemia e aulas remotas e que poderiam ouvir o Conselho de Escola, consultar colegiado e não iniciar o trabalho no meio do ano. Diante do exposto Sra. Claudia menciona reunião com Promotor de Justiça do GEDUC- Dr. Marcus Akira Mizusaki em 16 de junho com a participação de gestoras da Coordenadoria Municipal de Educação, Prefeito Itamar e Débora presidente deste Conselho. A reunião tinha como pauta: Reforço Escolar, Ensino Híbrido e Busca Ativa. Neste sentido, o Dr. Marcos menciona a importância do retorno das aulas presenciais e solicita a criação de uma Comissão Municipal para tratar dos assuntos mencionados e outros pertinentes ao retorno das aulas presenciais. Ao questionar sobre o retorno presencial das aulas, como temos previsão de retorno após o recesso escolar, Dr. Marcos Akira emite recomendação nº 16/2021 onde faz várias considerações e RECOMENDA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de NARANDIBA, Sr. ITAMAR DOS SANTOS SILVA, e sua Coordenadora Municipal de Educação, Sra. CREONICE GOMES DA SILVA NARDI, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente cronograma do imediato retorno das aulas presenciais e demais atividades nas unidades de educação infantil, fundamental e médio de seu município, com presença facultativa, nas fases vermelha ou laranja, com a presença limitada a até 35% do número de alunos matriculados (artigo 3º), desde que devidamente respeitados os protocolos sanitários, em consonância com o Decreto nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020. Após essa recomendação menciona JUDICIALIZAR o Município. Com relação ao Comitê Municipal criado no ano passado, vemos a necessidade de ampliar a composição do mesmo incluindo alguns segmentos como por exemplo os diretores das Unidades Escolares, o que permitirá uma maior representação e participação nas reuniões. A instituição da Comissão recomendada pelo Promotor, também está em andamento. A Sra. Claudia ainda menciona reunião do Comitê de Contingenciamento do COVID-19 (Saúde) que aconteceu no dia 18 de maio onde foi exposto pela gestão da educação os protocolos, a pesquisa realizada com os pais e que seria atendido até 35% dos alunos sem acesso à internet, não participação nas aulas remotas e vulnerabilidade social, a partir da qual o referido Comitê emitiu Parecer favorável ao retorno das aulas de forma presencial. 3) Estudo e Aprovação da recomendação 01/2021-CME: Diante de todo o exposto, a Sra. Débora menciona que este Parecer do Comitê da Saúde não foi apresentado ao Conselho e que vê a necessidade de apresentarmos uma Recomendação à Coordenadoria Municipal de Educação e faz a leitura da mesma, solicitando o parecer de todos os membros

presentes quanto a viabilidade de sua emissão. Faz algumas considerações e RECOMENDA a Coordenadoria Municipal de Educação, que adotem as medidas administrativas necessárias para que o retorno das aulas possa ocorrer de forma segura e organizada: a) Assegure a presença dos representantes dos setores designados pelo decreto nº 738 de 24 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Município em 04 de setembro de 2020 em todas as reuniões marcadas para esse fim. b) Apresente aos membros do Conselho Municipal de Educação e a toda a comunidade escolar um Parecer da Coordenadoria Municipal de Saúde e da Vigilância Sanitária e Epidemiológica deste município, assegurando este retorno. c) Solicite que a direção das escolas promova uma reunião extraordinária junto ao Conselho de Classe para que sejam discutidas questões pedagógicas de retomada das aulas, sugestões quanto a composição e ao desenvolvimento do projeto pedagógico recomendado pelo Promotor Regional, inclusive, a viabilidade de implantação de um novo sistema de ensino diante do cenário vivenciado, dos levantamentos e deliberações do CEE e recomendações do Ministério Público. d) Sugere que devido a falta de tempo hábil, seja considerada como Comissão Emergencial do Projeto Pedagógico a já existente através do decreto nº 738 de 24 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial em 04 de setembro de 2020 - Comitê Escolar de Retorno às Aulas. Diante do exposto, a Sra. Esther Horta menciona se a saúde garante um suporte necessário, concorda com o retorno. Pontua que não concorda com a fala do Promotor, pois comércio e escola são espaços diferentes e com responsabilidades diferentes, mas entende que cada um tem um ponto a defender. Se mostra favorável à recomendação proposta. O Professor Edis Marcos enfatiza que a busca ativa tem acontecido, mas que cansa o professor, pois não obtém resposta na maioria das vezes. Considera ainda que o Parecer emitido pela saúde já tem um tempo e que o mesmo deveria ser emitido com data mais recente ao retorno, pois a situação pode mudar. Ainda, com relação ao material do SESI adotado para o Ensino Fundamental II diz que o material é bom, mas que acredita que poderia ter um tempo maior para iniciar o trabalho com o mesmo. Se posiciona a favor da recomendação proposta. O Sr. Moacir acrescenta que a recomendação foi bem elaborada e com relação ao material do SESI não consegue se posicionar, cabe aos professores e a gestão avaliarem sobre o material. A Sra. Edileide, se posiciona dizendo que entende todos os posicionamentos, mas as pressões também vêm de todos os lados. Quanto ao material do SESI enfatiza que as intenções ao adotar o Sistema foram as melhores, e conforme formações que já estão acontecendo, há a possibilidade de partir de onde está, não precisamos voltar. Ainda, poderá ser adaptado de forma que atenda ao momento que

vivemos, porém estamos acostumados a nivelar os alunos por baixo, achando que os mesmos não darão conta. A Sra. Claudia comenta que o investimento foi grande e que não há justificativa para que a não execução do mesmo no corrente ano. Quem assumiria a responsabilidade de um gasto adiado para ano seguinte? Acredita que nem o Prefeito nem Coordenadora de Educação assumiria. Coloca ainda, que o material não é algo tão diferente dos materiais já utilizados até então, todos têm como base a BNCC. O material foi adotado também para o Ensino Fundamental I (Inglês), já está sendo utilizado e com bons resultados. Com relação ao material do SESI a Sra. Débora reafirma que não há uma crítica com relação ao material, ouve-se falar muito bem do material/Sistema, porém seria necessário que se fizesse uma reunião com o conselho de classe onde fosse justificado. Como se muda um sistema de ensino sem registrar em ata a aprovação do conselho? A Sra. Lucilene Magro comenta que comércios estão todos abertos, escolas particulares já estão com aulas presenciais. É fato que teremos que retornar, não é fácil. Dá muito trabalho, precisamos voltar, replanejar muitas coisas. Menciona retorno na Escola Estadual, o mesmo deu-se de forma tranquila, mas tiveram que parar por conta de Decreto Municipal. Enfatiza ainda a grande necessidade de um trabalho psicológico com professores e alunos. Quanto ao material do SESI, pontua que é preciso começar o trabalho pra ir conhecendo e se adaptando. A Sra. Helen diz que cada fala tem um fundo de verdade, mas que hoje precisamos viver um dia de cada vez. Os membros presentes se posicionaram de forma favorável ao Parecer, assim sendo, o mesmo será encaminhado à Coordenadora Municipal de Educação. Foi solicitado que todos os membros preencham lista de presença no link disponibilizado através do GoogleForms, que segue abaixo. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada às 15h00min. e esta por mim lavrada. Eu Claudia Ap. F. Garcia Vilarins, 1ª secretária, a digitei e conferi.

Narandiba, 23 de junho de 2021.



Débora Ap. Guimarães de Faro
Presidente do CME



Claudia Ap. F. Garcia Vilarins
1ª Secretário do CME

Lista de presença- assinada pelo Google Forms pelo link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeVRzB4fjMPrZDBi49XG4a4XNcyrpKpL-giME82UqMT6lS4_A/viewform?usp=pp_url

23/06/2021 14:20:53	Edis Marcos da Silva Botta
23/06/2021 14:21:15	Claudia Ap. Fernandes Garcia Vilarins
23/06/2021 14:34:31	Helen Fernandes Garcia Cabrera
23/06/2021 15:11:52	Sandra Leticia Palácios
23/06/2021 15:31:16	Moacir Marioto Nardi
23/06/2021 15:35:01	Silmara Aparecida dos Santos Salomão
23/06/2021 15:42:07	Eusilene Cardoso da Silva
23/06/2021 15:45:51	Esther Horta Berthling
23/06/2021 15:45:59	Lucilene Magro
23/06/2021 15:46:58	Maria nilda de Oliveira kishi
23/06/2021 15:48:18	Edileide Santos Oliveira Rangel
23/06/2021 15:48:42	Ana Caroline Oliveira Ferreira
23/06/2021 16:33:27	Débora Aparecida Guimarães de Faro
23/06/2021 16:59:21	Luciline dos Santos Silva